LEI Nº 3.598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS LITERÁRIOS LAURENTINA MURICI DE MEDEIROS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Eventos Literários de Anápolis passa a denominar CENTRO DE EVENTOS LITERÁRIOS LAURENTINA MURICI DE MEDEIROS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 15 de dezembro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:35:20 -02'00'

PL/CLF/PREFEITOMUNICIPAL//111/2011.